



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ATA DA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA
LEGISLATURA

Ata da décima Primeira Sessão Extraordinária da sétima legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, realizada aos treze dias do mês de Dezembro de 2019 às 09:00 horas, sob a Presidência do Vereador Osmar Ribeiro da Silva, compareceram para este ato os senhores Vereadores, Cleia Nogueira Cordeiro, Claudecir Alexandre Alves, Gerson de Souza Lima, Josué Rodrigues Moreira, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Naiara Saraiva Silva, Rondinério Pascoal Casula e Sidelvan da Silva Teixeira. Havendo quórum regimental e com a proteção de Deus declaro aberta a presente sessão, E Solicitou ao Secretário que faça a leitura da ordem do dia, em seguida solicitou o Relator, que proceda a leitura do processo 140/2019, que trata sobre denuncia de infrações político administrativa contra o Senhor Prefeito Oscimar Aparecido Ferreira, com pedido de cassação de mandato, que foi lido na integra, Após a leitura o senhor presidente concedeu a palavra por um prazo de até dez minutos a cada vereador que queira fazer o uso da palavra, fizeram o uso da palavra os senhores vereadores, Gerson de Souza Lima, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Rondinério Pascoal Casulo e Osmar Ribeiro da Silva, em seguida o senhor presidente solicitou a presença do denunciado ou sua procuradora, como não se faz presente foi convidado o Dr. Marcio advogado para defensor Dativo, o qual fez o uso da palavra e diz que estava ali não como advogado da prefeitura e sim porque foi nomeado dativo pela comissão, diz também que tentou contato por diversas vezes com o denunciado para elaboração de sua defesa técnica no entanto restando infrutíferas todas as tentativas e passou a explanar a sua interpretação quanto aos autos. Em seqüência o senhor presidente informou ao plenário que começará a votação nas conformidades da Lei, solicitando ao secretario que proceda a chamada individual dos senhores e senhoras vereadores para votarem em escrutínio aberto sobre a cassação do mandato ou arquivamento do processo, solicitando que faça a leitura do boletim de apuração sobre o recebimento ou rejeição do requerimento

protocolado pelo denunciado na data de 12/12/2019, e para rejeitar o requerimento nas formas do relatório da comissão o voto e não e para aceitar vote sim, sendo votado e rejeitado por unanimidade, solicitou ao secretário que proceda a chamada individual para votarem os demais itens, reconhecer como válidos e livres de quaisquer vícios e/ou nulidades os atos processuais praticados após o depoimento do Denunciado, foi votado e acatado por maioria absoluta, receber as razões finais do Prefeito Denunciado, apresentadas por seu defensor dativo, e, quanto às preliminares, conhecer e rejeitar todas, conforme segue, foi votado e acatado por maioria absoluta, conhecer e rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa pela não entrega, no ato da primeira notificação, da ata da sessão plenária que recebeu a denúncia, foi votado e acatado por maioria absoluta, conhecer e rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa pela impossibilidade do Denunciado de frequentar órgãos públicos em Campo Novo de Rondônia, foi votado e acatado por maioria absoluta, conhecer e rejeitar a preliminar de impedimentos de seis vereadores (*Claudecir Alexandre Alves; Naiara Saraiva Silva; Sildevan da Silva Teixeira; Rondinério Pascoal Casula; Marco Aurélio Pereira de Oliveira e Josué Rodrigues Moreira*) da Câmara Municipal, foi votado e acatado por maioria absoluta, conhecer e rejeitar a preliminar de nulidade da Comissão Processante, pela não participação da vereadora suplente Cléia Nogueira, foi votado e acatado por maioria absoluta, conhecer e rejeitar a preliminar de não observância da proporcionalidade de partidos políticos na formação da Comissão Processante, foi votado e acatado por maioria absoluta, conhecer e rejeitar a preliminar de carência de parecer obrigatório da Comissão de Constituição e Justiça, inclusive sobre o mérito da matéria objeto do processo, foi votado e acatado por maioria absoluta, no mérito, julgar pela **procedência da denúncia** do presente processo político-administrativo, nos termos do presente parecer final da Comissão Processante, para, pelo voto de 2/3 do Plenário da Câmara Municipal, **julgar e declarar** o Prefeito Denunciado como **incurso nas infrações político-administrativas prescritas no art. 69, incisos VI, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município**, considerando-o definitivamente afastado do cargo (art. 70, inciso VI, da LOM), seguindo-se as votações abertas da seguinte maneira, foi votado e acatado por maioria absoluta, julgar procedente a denúncia, para declarar o Prefeito Denunciado como incurso na infração político-administrativa prevista no art. 69, VI, da LOM (*descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro*), foi votado e acatado por unanimidade, julgar procedente a denúncia, para declarar o Prefeito Denunciado como incurso na infração político-administrativa prevista no art. 69, VII, da LOM (*praticar,*



contra expressa disposição de lei, ato de sua competência, ou omitir-se na sua prática), foi votado e acatado por maioria absoluta, julgar procedente a denúncia, para declarar o Prefeito Denunciado como incurso na infração político-administrativa prevista no art. 69, VIII, da LOM (omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município, sujeitos à administração Municipal, foi votado e acatado por maioria absoluta. Reconhecer que o denunciado estava ocultando e ciente dos atos do processo por sua procuradora, sendo votado e acatado por unanimidade. Após todas as votações, o senhor presidente declarou cassado o mandato do senhor Oscimar Aparecido Ferreira, determinando a expedição de Decreto Legislativo sobre a cassação de mandato e determinando que informe ao Tribunal de Justiça e aos órgãos competentes. Suspendendo a sessão por um prazo de cinco minutos para confecção da Ata e Decreto Legislativo, retornando aos trabalhos foi lido o Decreto e votada a Ata, que foi aprovada por todos os vereadores, vai assinada por mim e demais membros da mesa.



Rondinério Pascoal Casula
Vereador
Vice-Presidente
PDT



Osmar Ribeiro da Silva
Vereador
Presidente
PSDB



Marco Aurélio Pereira de Oliveira
Vereador 1º Secretário
PSC



Josué Rodrigues Moreira
Vereador - PTB



Gerson de Souza Lima
Vereador 2º Secretário
PSDB

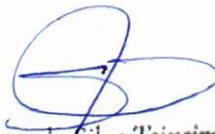


Claudécir Alexandre Alves
Vereador
PRB



Naiara Saraiva Silva
Vereadora
PSDB

Olívio Condano



Sidelvan da Silva Teixeira
Vereador
SD



Marcos Schilte
D.A.S. 9761